

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ____/2025
(Do Sr. Filipe Barros)**

Requer o envio de expediente ao Ministro de Estado da Fazenda requerendo informações detalhada sobre a contratação da Organização dos Estados Ibero-Americanos.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero o envio de expediente ao Ministro de Estado da Fazenda requerendo informações detalhadas sobre a origem dos recursos utilizados na contratação da Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) pelo governo federal, sem licitação, para a organização da COP30¹.

I. CONTEXTUALIZAÇÃO DOS FATOS

Segundo os dados do Portal da Transparência, o governo federal firmou um contrato com a OEI no valor de R\$ 478,3 milhões, sem licitação, sob a justificativa de que se trata de um acordo de cooperação internacional. O contrato, assinado em dezembro de 2024, tem vigência até 30 de junho de 2026.

Além do contrato principal da COP30, a OEI celebrou outros cinco contratos com o governo federal apenas no segundo semestre de 2024, elevando o total para quase R\$ 600 milhões, incluindo:

- R\$ 35 milhões com o Ministério da Educação (MEC) (30/08/2024).
- R\$ 15 milhões com a Secretaria de Micro e Pequena Empresa (17/12/2024).
- R\$ 10 milhões com a Secretaria de Micro e Pequena Empresa (18/10/2024).
- R\$ 8,1 milhões com a Presidência da República (10/12/2024).
- R\$ 15,7 milhões com a Secretaria de Comunicação (23/12/2024).

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
2. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000): obrigação de planejamento e transparência nos gastos públicos.
3. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): exigência de publicidade na destinação de recursos públicos.

¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/caio-junqueira/politica/governo-contrata-orgao-internacional-por-quase-r-500-milhoes-para-a-cop30/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512





III. QUESTIONAMENTOS ESPECÍFICOS

1. Origem Orçamentária dos Recursos

a) De qual fonte orçamentária foram retirados os R\$ 478,3 milhões utilizados na contratação da OEI para a COP30?

b) O contrato foi financiado com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), de fundos específicos, emendas parlamentares ou transferências internacionais?

c) Encaminhar planilha detalhada dos créditos orçamentários utilizados para custear a contratação da OEI.

2. Impacto Fiscal e Planejamento Orçamentário

d) Qual o impacto dessa contratação nas metas fiscais do governo federal para os exercícios de 2024, 2025 e 2026?

e) O contrato foi incluído no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)? Caso positivo, indicar qual ação orçamentária contempla esse gasto.

f) Houve realocação de recursos de outras áreas para viabilizar esse contrato? Caso afirmativo, detalhar quais setores sofreram cortes ou contingenciamentos.

3. Pagamentos e Cronograma de Repasses

g) Quais valores já foram efetivamente pagos à OEI até a presente data?

h) Encaminhar o cronograma de pagamentos futuros, indicando as datas e os montantes previstos para desembolso.

i) Existe previsão de aditivos contratuais que possam aumentar o valor originalmente pactuado? Caso afirmativo, justificar.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o volume expressivo de recursos públicos destinados à OEI sem licitação e o potencial impacto dessa despesa nas contas públicas, torna-se imperativa a máxima transparência sobre a origem dos recursos utilizados e o planejamento financeiro dessa contratação.

Dessa forma, solicito o envio das informações no prazo regimental de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 50, § 2º, da Constituição Federal.

Deputado Federal Filipe Barros
PL - Paraná



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Brasília • DF
Gabinete 745 • Anexo IV
CEP: 70.160-900 • Fone: (61) 3215.5745
dep.filipebarros@camara.leg.br

ESCRITÓRIO REGIONAL
Londrina • PR
Av. Higienópolis • 1220
CEP: 86.015-010
Fone: (43) 3324.1512

